

Aos Trabalhadores da Schindler Elevadores

**A Luta por melhores
salários continua!**



Participa nos plenários!

Após as grandes acções de luta de 22 e 23 de Dezembro, no qual participaram centenas de trabalhadores, a comissão intersindical e Sindicatos reuniram para definir os próximos passos a dar.

Foi solicitada reunião aos responsáveis da empresa da Suíça e da Ibéria, uma vez que a Direcção da Empresa em Portugal não foi capaz, nem demonstrou interesse, em apresentar uma contraproposta para chegar a um entendimento e evitar o aumento do descontentamento.

Em breve serão divulgadas as datas dos plenários que serão realizados de norte a sul incluindo as ilhas. Por isso, **a participação de todos será mais uma vez determinante para o rumo das negociações e a possibilidade de serem marcadas novas acções caso não se verifiquem avanços significativos.**

Nos plenários estarão ainda em discussão o Caderno Reivindicativo para 2023 com as restantes rúbricas pecuniárias, que serão posteriormente apresentadas à Direcção da Empresa.

**SUÍÇA, ESCUTA,
PORTUGAL ESTÁ EM
LUTA!**



Com a proposta apresentada à Direcção, no final do ano passado, exigimos a melhoria dos salários, a redução da discriminação salarial existente entre os técnicos que executam as mesmas tarefas, que seja valorizada a antiguidade, com a aplicação de diuturnidades a todos, sem excepção, no prazo de 2 anos.

Tal discriminação é fruto de uma política desastrosa de baixos aumentos, baixos salários, e da recusa total da Direcção da Empresa em chegar a um acordo colectivo que valorizasse os trabalhadores.

Caso tal rumo não seja revertido rapidamente, em pouco tempo a política salarial na Empresa pode ficar nivelada pelo Salário Mínimo Nacional.

Regulamento de Piquete Nacional só por acordo colectivo!

Conforme proposta entregue à empresa exigimos que seja regulamentado o Serviço de Piquete a nível nacional, por acordo com a Comissão Intersindical e Sindicatos.

Não aceitamos que sejam feitos acordos individuais ou grupais, muitos deles feitos à medida pela Direcção.

Decisão do Tribunal Europeu: Tempo de deslocação deve ser tempo efectivo de trabalho!

Conforme as reuniões realizadas em 2022 também exigimos o cumprimento da Decisão do Tribunal Europeu, Processo C266/14, sobre tempo de deslocação dos técnicos de casa para o primeiro cliente e do último cliente para casa.

Reivindicamos que este tempo seja considerado como tempo efectivo de trabalho, remunerado ou incluído nas 8 horas diárias para todos. **Não basta dizer que “há solução” para que tudo fique na mesma, como estava antes. Isto não é solução! É ilusão!**



Noutras Empresas foi possível com a Luta, na Schindler também está ao nosso alcance!

Como acontece em muitas empresas do subsector dos elevadores, é com a luta organizada que alcançamos melhorias nos salários e nas condições de vida.

Já foram conquistados e recuperados vários direitos nas várias empresas de elevadores ao longo dos anos, como por exemplo:

- Acordo salarial com critérios e valores definidos a médio prazo, reduzindo as diferenças remuneratórias.
- Salário mínimo de 1.000,00€.
- Diuturnidades para todos; com valor acima do que é aplicado no sector;
- 5ª diuturnidade ao fim de 15 anos na função.
- Aumento do subsídio de alimentação.
- Subsídio de função para os técnicos.
- Subsídio de insularidade para os Açores e Madeira;
- Regulamento de Piquete Nacional e por acordo colectivo;
- Pagamento do trabalho extraordinário conforme era pago até 2012 (50%, 75%, 100%, 125% e 150% do valor hora).
- Descanso compensatório, em função do trabalho extraordinário realizado.
- Complemento de baixa médica.
- Prémio de antiguidade na função.
- Seguro de saúde para os filhos.



Por isso é com a participação, reivindicação e luta dos trabalhadores que avançaremos também na Schindler na melhoria dos salários e das condições de trabalho e de vida.

Direito às férias

Informamos a todos que o direito às férias é irrenunciável e está regulado na Lei, no Art 237 do Código do Trabalho.

A partir do dia 01 de Janeiro todos os trabalhadores têm direito a 22 dias úteis de férias.

Conforme o Artº 241 as férias são marcadas por acordo entre o trabalhador e empregador. Na falta de acordo o empregador marca as férias mas deverá ouvir a comissão sindical representativa do trabalhador em questão.

A marcação dos dias de férias é um direito do trabalhador, não devendo ser condicionada a nenhuma questão de organização do trabalho, falta de pessoal, ou obrigatoriedade para acabar as rotas.

Já comunicamos à direcção da empresa que estão a tentar pressionar, de forma ilegal, os trabalhadores nas suas marcações. Para qualquer dúvida devem entrar em contacto com os delegados sindicais.

Comissão Intersindical reforçada!

Os trabalhadores estão melhor representados uma vez que a mobilização dos trabalhadores foi determinante para a união, eleger delegados sindicais no continente e nas ilhas e realizar plenários em todos os locais.

Por isso sempre que for preciso contacta o representante sindical mais próximo:

- Filipe Henrique (Lisboa) 914 440 257;
- José Fonseca (Porto) 919 027 767;
- Pedro Amaral (Braga) 914 627 633;
- Bruno Sebastião (Algarve) 931 106 485;
- Cláudio Borges (Açores) 932 001 862.

A UNIÃO FAZ A FORÇA! Sindicaliza-te!

Pel'a Comissão Intersindical

Março 2023

